



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **PORTARIA Nº 124, de 25 de fevereiro de 2025**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, e observando:

- o disposto no Decreto Estadual nº 27.811, de 05 de janeiro de 1981, que “determina a suspensão do expediente nas repartições públicas estaduais na sexta-feira que antecede a semana em que se comemora o Carnaval”;
- o disposto no Decreto Estadual nº 23.471, de 20 de fevereiro de 2025, que estabelece o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Estadual, no dia 05 de março de 2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender as atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia a partir do dia 28 de fevereiro e até às 14h00 do dia 05 de março de 2025.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do dispositivo neste artigo, os serviços essenciais cuja prestação não admita interrupção.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600